

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 01/2021

PROCEDIMENTOS PARA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DO PPGA

O presente edital estabelece os procedimentos das Eleições para Representação Discente do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGA/UFRGS) para o período de 2021/2022.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 Quanto à composição da comissão eleitoral, a presente comissão foi designada por indicação dos participantes na assembleia estudantil realizada no dia 28/10/2021, conforme registrado em respectiva ata. São membros da Comissão Eleitoral:

1.1.1 Membros: Helen Pinho Souza, Estêvão Ruffoni e Martín Andrés Moreira Zamora.

1.2 À Comissão Eleitoral atribui-se a responsabilidade de organizar e acompanhar o processo de eleição de até 28 representantes da comunidade discente do PPGA/UFRGS.

1.3 A Comissão Eleitoral fica responsável pelo recebimento e pela homologação das inscrições, fiscalização e operacionalização das eleições, bem como pela resolução de situações não previstas neste Edital.

2. DOS CARGOS EM VOTAÇÃO

2.1 A eleição para representação discente do Programa de Pós-Graduação em Administração da Escola de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGA/UFRGS) visa preencher as seguintes vagas:

2.1.1 Uma vaga para titular da representação discente, integrante da **Comissão Coordenadora**. O titular pode se candidatar em chapa com no máximo um suplente;

2.1.2 Uma vaga para titular da **Comissão de Bolsas**. O titular pode se candidatar em chapa com no máximo um suplente;

2.1.3 Uma vaga para titular da **Comissão de Pesquisa**. O titular pode se candidatar em chapa com no máximo um suplente;

2.1.4 Uma vaga para titular da **Comissão de Sanduíche**. O titular pode se candidatar em chapa com no máximo um suplente;

2.1.5 Dez vagas para membros titulares do **Conselho**, e dez vagas para membros suplentes. Estas candidaturas são individuais.

2.1.5.1 Considera-se, para fins de cálculo do número de vagas, a orientação constante no Artigo 32 do Regimento da Escola de Administração: “Art. 32. O Conselho de Pós-Graduação será constituído por todos os professores credenciados no curso, por 01 (um) representante dos técnicos administrativos em educação e pela representação discente na proporção de 01 (um) aluno para cada 05 (cinco) docentes”;

2.1.5.2 Estipula-se que a divisão terá arredondamento para cima, caso necessário;

2.1.5.3 A Secretaria do PPGA/UFRGS informou à comissão eleitoral que o programa possui 49 docentes, o que determina dez vagas em disputa discente.

Função	Vagas		Tipo de Candidatura
	Titular	Suplente	
RD na Comissão Coordenadora	1	1	Individual ou em chapa
RD na Comissão de Bolsas	1	1	Individual ou em chapa
RD na Comissão de Pesquisa	1	1	Individual ou em chapa
RD na Comissão de Sanduíche	1	1	Individual ou em chapa
RD membro do Conselho	10	10	Individual
Total	14	14	

3. DOS VOTANTES E DAS CANDIDATURAS

3.1 São considerados votantes todos os alunos devidamente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGA/UFRGS).

3.2 Poderão se candidatar ao pleito, todos os alunos devidamente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGA/UFRGS) que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

3.2.1 Se aluno de mestrado, ser ingressante no programa a partir do ano de 2021. Ingressantes em anos anteriores podem participar desde que estejam concorrendo à vaga de doutorado para ingresso em 2022;

3.2.2 Se aluno de doutorado, ser ingressante no programa a partir do ano de 2019.

3.4 Todos os alunos interessados em se candidatar às vagas disponíveis devem preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/tF3ML2mxgg1eJqL3A> no período entre 15/11/2021 até 21/11/2021.

3.5 Caso haja apenas um candidato por vaga, ou apenas uma única chapa, quando aplicável, este será considerado eleito sem a necessidade de pleito, desde que a sua candidatura preencha os requisitos exigidos neste edital.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1 Data da eleição: 08/12/2021

4.2 Horário da votação: das 9h às 20h, horário de Brasília.

4.3 Local: Qualquer dispositivo com acesso à internet, mediante uso do cartão UFRGS e senha e acesso ao portal do aluno UFRGS.

4.4 Apuração: início às 20h10min, horário de Brasília.

4.5 No processo de votação, **cada eleitor deverá votar** conforme abaixo:

4.5.1 Uma vez para Representação Discente;

4.5.2 Uma vez para Comissão de Bolsas;

4.5.3 Uma vez para Comissão de Pesquisa;

4.5.4 Uma vez para Comissão de Sanduíche;

4.5.5 Dez vezes para membros do Conselho.

4.6 Serão declarados eleitos:

4.6.1 Para Representação Discente integrante da comissão coordenadora, o candidato ou chapa que obtiver mais votos válidos;

4.6.2 Para Comissão de Bolsas, o candidato ou chapa que obtiver mais votos válidos;

4.6.3 Para Comissão de Pesquisa, o candidato ou chapa que obtiver mais votos válidos;

4.6.4 Para Comissão de Sanduíche, o candidato ou chapa que obtiver mais votos válidos;

4.6.5 Para Membros do Conselho, os dez candidatos que obtiverem mais votos válidos;

4.6.6 Para suplentes dos membros do Conselho, do 11º até o 20º candidato com mais votos válidos.

4.7 Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos neste edital:

4.7.1 Critério 1: ano de ingresso no PPGA/UFRGS, no curso vigente: alunos com ano de ingresso anterior (mais antigos) no PPGA para o curso vigente têm prioridade;

4.7.2 Critério 2: senioridade (data e hora do nascimento): alunos com data de nascimento anterior (mais seniores) têm prioridade;

4.7.3 Em candidaturas por chapa, considerar-se-á os membros titulares para a análise de desempate.

5. CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral de que trata o presente Edital:

Data	Etapa
10/11/2021	Lançamento do Edital.
15/11/2021 até 21/11/2021	Período para inscrição das candidaturas.
22/11/2021	Divulgação da lista de candidatos homologados e da lista de votantes.
22/11/2021 até 24/11/2021	Prazo para apresentação de recurso (candidatura e votantes). O requerimento deverá estar assinado e ser enviado de forma digitalizada para o e-mail: eleicaordppga@gmail.com
25/11/2021	Resposta aos recursos (candidatura e votantes) dos requerentes.
25/11/2021	Divulgação do resultado final para as vagas em que não haja necessidade de pleito (para vagas com apenas um candidato).
25/11/2021	Solicitação de montagem do pleito online para o CPD/UFRGS.
13/12/2021	Realização do pleito online.
13/12/2021	Divulgação do resultado preliminar, após as 21 horas.
14/12/2021 até 16/12/2021	Prazo para apresentação de recurso referente ao resultado do pleito. O requerimento deverá estar assinado e ser enviado de forma digitalizada para o e-mail: eleicaordppga@gmail.com
17/12/2021	Resposta recurso (resultado do pleito) aos requerentes.
17/12/2021	Divulgação do resultado final.

6. DA POSSE

6.1 Para as vagas nas quais **não haja** necessidade de pleito, os alunos eleitos assumem suas atribuições a partir de 26/11/2021;

6.2 Para as vagas nas quais **haja** necessidade de pleito, os alunos eleitos assumem suas atribuições a partir de 18/12/2021.

Porto Alegre, Nove de Novembro de 2021.

Comissão Eleitoral.